

CMUR



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação Arq.		
Lei N.º	FLS.	
4270	10	T

LEI MUNICIPAL N.º 4.270

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Aquisição de Próprios para Educação – Aquisição de Imóveis, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	COD.DESPESA	VALOR
7.06.12.361.0209.1.136	45906100.28	-	R\$ 20.000,00
7.06.12.365.0208.1.136	45906100.28	-	R\$ 360.000,00
	TOTAL		R\$ 380.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial dos Programa de Serviços de Limpeza dos Próprios da Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
7.6.12.122.0236.2.102	33903900.00	706.230	R\$ 380.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de fevereiro de 2007.


Gothardo Lopes Netto
 Prefeito Municipal

Mensagem nº 002/07
Autor: Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO NO JORNAL
V. Redonda em Destaque
DE 08 / 03 / 2007